



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## **EXTRATO DO EDITAL Nº 049/2013-UEPA**

**PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE  
SUBPROGRAMA XVII (1ª ETAPA)**

*O Reitor da Universidade do Estado do Pará/UEPA torna públicos as normas e os procedimentos para o Subprograma XVII(1ª Etapa) do PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE, triênio 2013-2015.*

*Mais informações poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 3299-2216 ou e-mail: [daa@uepa.br](mailto:daa@uepa.br).*

*As inscrições ao **PRISE/2013 – Subprograma XVII (1ª Etapa)** serão realizadas exclusivamente **via internet**, através do endereço <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das **09h do dia 13 de agosto às 23h do dia 08 de setembro de 2013**, observando o horário local, e executando a sequência de procedimentos ali descrita.*

*O período para pagamento da taxa de inscrição será de **13 de agosto a 09 de setembro**, em qualquer agência bancária. O Valor da taxa de inscrição é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).*

*Mais informações poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 3299-2216 ou e-mail: [daa@uepa.br](mailto:daa@uepa.br).*

*Belém, 12 de agosto de 2013.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## **EDITAL Nº 049/2013-UEPA**

**PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE**

**SUBPROGRAMA XVII (1ª ETAPA)**

*O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, torna públicos as normas e os procedimentos para o Subprograma XVII (1ª Etapa) do PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE, triênio 2013-2015.*

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

*1.1. O Programa de Ingresso Seriado – PRISE, Subprograma XVII (1ª Etapa) – triênio 2013-2015, é regido pelo Edital nº 041/2013, de 06 de junho de 2013, e por este Edital, executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES da UEPA.*

### **2. DOS PARTICIPANTES**

*2.1. De acordo com este Subprograma, pode se inscrever o candidato que está concluindo, ou que já concluiu a 1ª série ou outra série do Ensino Médio, ou ainda, de cursos em nível de Ensino Médio com 4 anos, sem terminalidade na 3ª série. O candidato, nesta última situação, deverá inscrever-se a partir da 2ª série para realizar a 1ª Etapa.*

### **3. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

*3.1. A UEPA, por meio do Programa de Ingresso Seriado - PRISE oferecerá 50% das vagas de cada curso de graduação previsto para a Capital e Interior do Estado do Pará ao término deste Subprograma XVII (3ª Etapa), em 2015.*

*3.2. Após a conclusão das três (três) etapas deste Subprograma, o candidato será classificado por curso/turno/semestre/município de opção, de acordo com a pontuação obtida na somatória das três etapas, obedecendo à ordem decrescente até o número de vagas previstas.*

*3.3. A opção do candidato por um dos cursos de graduação oferecidos pela UEPA será feita na 3ª Etapa, deste Subprograma XVII, em 2015.*

### **4. DA INSCRIÇÃO**

*4.1. A Inscrição do candidato caracterizar-se-á aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.*

*4.2. As inscrições ao **PRISE/2013 – Subprograma XVII (1ª Etapa)** serão realizadas exclusivamente **via internet**, através do endereço <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

*09h do dia 13 de agosto às 23h do dia 08 de setembro de 2013, observando o horário local, e executando a sequência de procedimentos ali descrita. O período para pagamento da taxa de inscrição será de 13 de agosto a 09 de setembro, em qualquer agência bancária.*

*4.3. Valor da taxa de inscrição é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)*

*4.4. A UEPA não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como: falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.*

*4.5. As inscrições somente serão homologadas pela DAA/UEPA, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.*

*4.6. O candidato ao se inscrever no PRISE - Subprograma XVII, deverá fazer sua opção de município para realização da prova de acordo com o ANEXO I e, depois de concluída a confirmação de inscrição, essa opção, em hipótese alguma, poderá ser alterada.*

*4.7. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.*

*4.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.*

*4.9. Não serão acatados pedidos de inscrição após o dia 08 de setembro de 2013.*

## **5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA**

*5.1. Todas as isenções de taxa de inscrição ao Subprograma XVII do PRISE, oferecidas pela UEPA, foram de acordo com o Edital nº 028/2013, de 11 de abril de 2013.*

*5.2. O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição total ou parcial no Subprograma XVII do PRISE deverá proceder a sua inscrição, conforme os demais candidatos, somente pela internet.*

*5.3. O candidato com isenção parcial deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), em qualquer agência bancária, no período de 13 de agosto a 09 de setembro de 2013.*

*5.4. A inscrição do candidato com isenção parcial via internet somente será homologada pela DAA/UEPA, após a confirmação do pagamento.*

*5.5. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no Subprograma XVII do PRISE, bem como as informações prestadas.*

*5.6. Será permitido ao candidato com isenção parcial e/ou total o preenchimento de solicitação de inscrição uma única vez. No caso de correção de dados encaminhar requerimento à DAA.*

*5.7. O candidato do Subprograma XVII do PRISE contemplado com a isenção que não efetivar sua inscrição no período de 13 de agosto a 08 de setembro de 2013, perderá o direito à isenção da taxa.*

*5.8. Não serão aceitos pedidos de prorrogação deste prazo.*





## **6-DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**6.1-** O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição, no período de **13 de agosto a 08 de setembro de 2013**, os recursos especiais necessários que justifique o atendimento especial e apresentar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX, até o **dia 09 de setembro de 2013**, para o protocolo da DAA-UEPA – PRISE – Subprograma XVII, sito a Rua do Una, nº 156. Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540. Belém-PA. O candidato que encaminhar via SEDEX deverá comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia da respectiva solicitação com a documentação exigida, tudo para o e-mail [correto17@uepa.br](mailto:correto17@uepa.br), dentro do mesmo prazo estabelecido anteriormente. Os documentos comprobatórios são:

**I-** Formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado no site da UEPA, devidamente impresso e preenchido;

**II-** Laudo médico no original ou em cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, com expressa referência correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), o qual justifique esse tratamento diferenciado;

**III-** Cópia do documento de identificação;

**6.2.** Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

**6.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela DAA, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

**6.3.1.** A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

**6.4** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

**I.** O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da solicitação de atendimento especial, indicar essa necessidade, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Junta Médica da UEPA, conforme estabelece o item 5.1.

**II.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

**III.** Aos deficientes visuais (cegos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de ledores, que lhes prestarão o auxílio necessário, consistente:

**a)** na leitura das questões objetivas, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;

**b)** na transcrição da prova de redação, ditada pelo candidato, em letra legível;

**c)** as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o ledor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**6.5.** *Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou em Braille.*

**6.6.** *Aos deficientes auditivos (surdos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou interprete de LIBRAS, que lhes prestará o auxílio necessário.*

**6.7.** *A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.*

**6.8.** *As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas.*

**6.9.** *Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela Junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.*

**6.10.** *O atendimento especial ao candidato se restringirá aos municípios onde a Instituição deflagrar aplicação das provas nas suas fases.*

## **7. DA OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**7.1** *Os candidatos deste Subprograma XVII deverão fazer a opção de Língua Estrangeira na renovação de inscrição da 2ª Etapa, em 2014, a qual será mantida automaticamente na 3ª Etapa, em 2015.*

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**8.1.** *A inscrição só será considerada válida se for homologada, e será realizada pela DAA, até o dia 30 de setembro de 2013.*

**8.2.** *O candidato deverá acessar os sites: [www.uepa.br](http://www.uepa.br) ou [www.prodepa.psi.br/uepa](http://www.prodepa.psi.br/uepa), a partir de 30 de setembro de 2013, e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição que deverá constar: dados pessoais, número definitivo de inscrição, curso/turno/semestre/município de opção, língua estrangeira, data, hora e local de realização das provas.*

**8.3.** *O candidato que não obtiver seu Comprovante de Inscrição por alguma intercorrência, deverá optar por uma das alternativas abaixo, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2013:*

**a)** *utilizar o e-mail: [correto17@uepa.br](mailto:correto17@uepa.br);*

**b)** *em Belém, dirigir-se a DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Bairro do Telégrafo, no horário de 8h às 14h ou;*

**c)** *nos municípios onde tiver Campus da UEPA, dirigir-se ao mesmo no horário de 8 às 14 horas.*

**8.4.** *Havendo algum erro de dados pessoais no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá requerer correção, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2013, após este período, deverá indicar a correção ao fiscal de sua sala, no momento de realização da prova. Caso não a solicite, assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.*

**8.5.** *Não serão aceitos os pedidos de correção que impliquem modificação de língua estrangeira, curso/turno/semestre/município, ou local de realização das provas.*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**8.6.** Para as correções de dados pessoais, no período de **30 de setembro a 04 de outubro de 2013**, o candidato deverá utilizar o e-mail: [correto17@uepa.br](mailto:correto17@uepa.br)

**8.7.** O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será validada a última, considerada a de maior número.

**8.8.** O Comprovante de Confirmação de Inscrição somente terá validade mediante a apresentação do documento de identidade original.

## **9. DAS PROVAS**

### **9.1. DA ESTRUTURA E CALENDÁRIO DAS PROVAS**

**a)** O candidato inscrito no Subprograma XVII (1ª Etapa) realizará sua prova no dia **24 de novembro de 2013**, das 8 às 13 horas.

**b)** A elaboração das provas terá como parâmetro os conteúdos programáticos do Ensino Médio, de acordo com o descrito a seguir.

- **Na 1ª Etapa** (2013): uma prova com 56 (cinquenta e seis) questões objetivas valendo 1 (um) ponto cada, será de conhecimentos gerais, a partir dos conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia. A pontuação total desta Etapa é de 56 pontos.

- **Na 2ª Etapa** (2014): uma prova de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório, constituída de 60 (sessenta) questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação total desta Etapa é de 60 pontos.

- **Na 3ª Etapa** (2015): uma prova constituída de uma Redação, de caráter eliminatório, valendo 30 pontos e de 54 (cinquenta e quatro) questões objetivas de Conhecimentos Gerais, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação total desta Etapa é de 84 pontos.

**9.1.1.** A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

**9.1.2.** Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela DAA devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**9.1.3.** Para correção da prova de redação de pessoa com deficiência, será constituída uma banca de professores – corretores com conhecimentos específicos de acordo com as especificidades da deficiência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**9.1.4.** *No caso em que a diferença entre a nota na prova de redação atribuída por cada um dos corretores, for superior a 20% (vinte) dos pontos máximos possíveis, esta retorna para uma terceira correção, que será feita pelos professores Supervisores da Banca Corretora que, já informados das notas anteriormente atribuídas, discutirão a prova com o 1º e 2º corretores para, posteriormente, definir a nota do candidato.*

**9.1.5.** *Caso a diferença entre as notas do 1º e do 2º corretores sejam igual ou inferior a 20% (Redação) do total máximo de pontos, será calculada a média, e essa passa a ser a nota do candidato.*

**9.1.6.** *Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação a coletânea; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma padrão; coesão e coerência, valendo 5 (cinco) pontos cada critério, totalizando 30 (trinta) pontos.*

**9.1.7.** *Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:*

- *Identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;*
- *Desenvolver o texto em forma de versos;*
- *Desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);*
- *Fugir da temática indicada ou sugerida na prova;*
- *Escrever de forma ilegível ou a lápis.*

## **9.2. DO EXAME HABILITATÓRIO (somente na 3ª Etapa)**

**9.2.1.** *O candidato inscrito no PRISE – Subprograma XVII (1ª Etapa) que optar na 3ª Etapa, em 2015, pelo Curso de Licenciatura Plena em Música, fará Exame Habilitatório.*

**9.2.2.** *O Exame Habilitatório ao Curso de Licenciatura Plena em Música terá caráter eliminatório, e se realizará na 3ª Etapa do Subprograma XVII (2015).*

**9.2.3.** *O candidato que for considerado habilitado continuará concorrendo; o inabilitado poderá fazer opção para outro curso.*

## **10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**10.1.** *O conteúdo programático encontra-se disponível no site: <http://www.uepa.br> ou <http://www.daa.uepa.br>*

## **11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**11.1** *O acesso ao local da prova ocorrerá das 7h às 8h, impreterivelmente. A partir das 8 horas os locais de acesso a realização da prova serão fechados.*

**11.2.** *A prova terá início pontualmente às 8 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização da prova após este horário.*

**11.3** - *No dia de prova, o candidato deverá portar:*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- a) Seu documento de identidade **original**;
- b) Comprovante de Confirmação de inscrição e
- c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

**11.3.1.** São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

**11.3.2.** Não serão aceitos como documento de identidade, CPF, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo do documento.

**11.3.3.** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documentos de identidade **original**, na forma definida, no subitem **a** deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**11.3.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90(noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**11.4.** O **cartão-resposta** é o único documento válido para a correção eletrônica e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções do Boletim de Questões e:

- a) deverá ser marcado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta
- b) em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- c) serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.
- d) serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital, e as instruções específicas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente ou preenchido além do estabelecido. Assim como, a utilização de caneta que não seja a especificada na alínea **a** que possa prejudicar a leitura óptica do campo de correção.
- e) não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso do portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um técnico especializado, designado pela DAA/UEPA.

**11.5.** Durante a realização da prova, não será admitido o uso de equipamentos eletrônicos, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de impressos ou



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

*qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitados.*

*11.6. Será permitida a utilização do dicionário de língua estrangeira, no dia da prova dessa disciplina, cuja parte gramatical, se houver, será isolada pelo fiscal de sala.*

*11.7. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de prova após decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.*

*11.8. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal de sua sala, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta, devidamente assinado e o Boletim de Questões.*

*11.9. O candidato após cumprir o que determina o subitem 11.8, no dia da prova, deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.*

*11.9.1. O candidato que se ausentar 15 minutos antes do término da prova poderá levar seu Boletim de Questões.*

*11.9.2. O candidato poderá anotar as marcações feitas em seu Cartão Resposta, tão somente no seu Comprovante de Inscrição.*

*11.10. Não será aplicada prova fora do espaço físico determinado pela COPAES/DAA, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar a prova em hospitais nas localidades de realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar a UEPA/DAA, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.*

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO**

*12.1. O candidato inscrito neste Subprograma será classificado por ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas do Subprograma XVII (1ª, 2ª e 3ª Etapas) apenas em 2015.*

*12.2. A pontuação final será a totalização dos pontos das provas das etapas realizadas, deverá corresponder a uma somatória máxima de 200 pontos.*

*12.3. No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso e turno em 2015, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem a seguir estabelecida:*

- a) maior número de pontos na Redação;*
- b) maior número de pontos na prova da 3ª Etapa;*
- c) maior número de pontos na prova da 2ª Etapa;*
- d) maior número de pontos na prova da 1ª Etapa;*
- e) persistindo empate de candidato, será classificado aquele com maior idade.*

## **13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRISE**

*13.1. O resultado de cada uma das três etapas do PRISE será disponibilizado aos interessados via Internet, no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br), no tempo da conclusão do processamento de cada uma, ou seja, os*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

da 1ª e 2ª Etapas, até o mês de abril do ano subsequente; e o da 3ª Etapa, logo após a conclusão do período de processamento do mesmo.

**13.2.** Os resultados dos candidatos de outros estados da Federação também ficarão à disposição dos mesmos na Internet, no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

**13.3.** A relação dos candidatos, quando da classificação ao término do processo, em 2015 será divulgada em listas afixadas no Prédio da Reitoria, no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e em outros locais, de acordo com a determinação da UEPA.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1** É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, no Protocolo da DAA/UEPA – **PRISE- Subprograma XVII**), sito a Rua do Una , nº 156. Bairro: Telégrafo. CEP 66050-540. Belém – PA, no horário de 8h às 14h.

**14.2.** O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

**14.3.** Compete à UEPA, julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

**14.4.** Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

**14.5.** O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

**14.6.** O recurso interposto fora do prazo definido no subitem **14.1**, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato, não cabendo novo recurso.

**14.7.** Caso se trate de recurso interposto contra resultado da prova objetiva, envolvendo a impugnação de mais de uma questão, deverá o candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida, em um único requerimento.

**14.8.** Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultarem em alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico [www.uepa.br](http://www.uepa.br) quando da publicação do gabarito oficial definitivo.

**14.9.** Os pontos relativos às questões da prova objetiva eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** *É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais estabelecidos para realização destas.*

**15.2.** *A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.*

**15.3.** *Durante as provas, não poderá ser utilizado qualquer material de consulta, exceto se for fornecido pela DAA e dicionário correspondente à língua de opção sem a parte gramatical.*

**15.4.** *A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação ao candidato e não aplicará provas em datas e locais diferentes dos estabelecidos.*

**15.5.** *A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA, em casos omissos.*

**15.6.** *A COPAES/DAA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura do PRISE.*

**15.7.** *Não serão admitidos pedidos de revisão de provas ou recursos ao resultado do PRISE.*

**15.8.** *É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao PRISE 2013 no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: [www.uepa.br](http://www.uepa.br).*

**15.9.** *Não serão repassadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.*

**15.10.** *Os itens poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo e Edital e publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.*

**15.11.** *É de exclusiva responsabilidade de o candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário das provas da PRISE.*

**15.12.** *Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES) e/ou pela Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA).*

*Belém, 12 de agosto de 2013.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL Nº 049/2013-UEPA**

**PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE**

**SUBPROGRAMA XVII (1ª ETAPA)**

**ANEXO I - MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DE PROVA DO PRISE – SUBPROGRAMA XVII**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
Abaetetuba	Moju
Ananindeua	Monte Alegre
Altamira	Monte Dourado
Barcarena	Paragominas
Belém	Parauapebas
Belém (Icoaraci)	Redenção
Cametá	Salvaterra
Capanema	Santarém
Castanhal	Santa Izabel
Conceição do Araguaia	São Miguel do Guamá
Igarapé-Açu	Tomé-Açu
Itaituba	Tucuruí
Marabá	Vigia de Nazaré